"A Claro S.A, prestadora de Serviço Móvel Pessoal, comunica os Novos valores promocionais praticados nos Planos Alternativos de Serviços denominados Pós-Pago, bem como os serviços adicionais, abaixo

Em conformidade com o Art. 52 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 632/2014 da Anatel, a Claro AS, deverá praticar novos valores promocionais.

## Clientes Elegíveis a aplicação do Reajuste:

- Segmentos: Top Account, Top Account Especial, Rastreamento e Telemetria, Associações e Cooperativas, e Grandes Contas.
- **Período de Carência superior a 3 meses** (os clientes que possuírem contratos iniciados com período maior que 3 meses serão elegíveis ao reajuste.).

## Planos e ofertas elegíveis:

## **Planos:**

- Plano Sob Medida em Reais;
- Plano Sob Medida Empresa;
- Plano Sob Medida Corporativo;
- Oferta Claro Max;
- Plano Claro Max 2.0/3.0;
- Total Share;
- Total Share 2.0/3.0;
- Planos Prontos;
- Planos de dados (Banda larga);
- Planos de Telemetria Individual;
- Planos de Telemetria Compartilhados;
- Planos Telemetria Jasper;
- Plano Estilo Empresarial.

## Serviços:

- Tarifas (VC1M/VC1I/VC1F/SMS/M MS);
- Módulo Tarifa Zero Intra Rede:
- Módulo Tarifa Zero Intra Grupo;
- Módulo Tarifa Zero SMS;
- Módulo Claro DDD;
- Pacotes de Internet;
- Pacotes de Minutos VC1;
- Pacotes de Minutos de LD e LDI;
- Pacotes de SMS;
- Pacotes TZ de LD e LDI.
- Assinaturas;
- Gestor Online;
- Gestor de VOZ;
- Gestor de Dados;
- Gestor de M2M;
- Black Berry;
- Serviços de Valor Adicionado (MDM, TEM, AR)

As comunicações para todos os clientes foram feitas com 30 dias de antecedência, através de mensagem em fatura e publicação no jornal "Folha de São Paulo, sábado, dia 28/12/2024", conforme previsto na regulamentação. Para conhecer os novos valores praticados para o segmento GE entre em contato com seu Gerente de Contas. Valores expressos em Reais, com tributos, vigentes a partir de 02/02/2025. Dúvidas, ligue \*860.